



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ângelo Márcio Leite Denadai, Carlos Henrique Viveiros Santos, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, Dênis Alves Perdigão, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silverio, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Marina Barbosa Pinto, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Marina Monteiro de Castro e Castro, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nádia Fontoura Sanhudo, Pâmela Emanuelle Julião, Paulo Victor Cotta de Oliveira Franco, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Schirley Maria Policario, Thiago Cesar Nascimento e Windson Mendes Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, em sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que a ordem do dia tratará do **Processo 23071.909830/2020-60 - Proposta referente aos Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora, elaborado e aprovado pela Comissão de Infraestrutura e Saúde (PORTARIA/SEI Nº 741, de 09 de junho de 2020), em 06 de agosto de 2020, com Parecer do Comitê do Monitoramento e Orientações de Conduta sobre Coronavírus/UFJF**. O Senhor Presidente solicitou ao Conselho autorização para participação, na presente reunião, dos membros da comissão durante a etapa de discussão. O Conselho aprovou, por unanimidade, a referida participação. A seguir, o Senhor Presidente abriu a palavra ao relator e presidente da Comissão de Infraestrutura e Saúde, o Conselheiro Marcos Tanure, para leitura do parecer. O Conselheiro Marcos Tanure realizou apresentação em *power point*, a qual também foi encaminhada aos Conselheiros, para conhecimento, antes da realização da presente reunião. O Conselheiro, então, detalhou a composição da Comissão, bem como o objetivo da mesma: “Elaborar proposta de infraestrutura (espaço físico, material permanente, mobilidade/transporte, etc) e biossegurança (organização institucional, EPIs, proteção à saúde, etc) para quando as atividades presenciais, nos âmbitos administrativos e

acadêmicos, estiverem permitidas (mesmo que parcialmente).” Disse que os trabalhos visaram definir os Protocolos de Biossegurança, Capacitação, Protocolos de Limpeza. Neste momento, no meio da apresentação o Conselheiro Marcos Tanure Sanábio perdeu conexão. Tendo em vista a dificuldade de retorno do Conselheiro à sala, o Senhor Presidente abriu a palavra à servidora Renata Mercês Oliveira de Faria, uma vez que a mesma seria a próxima a realizar apresentação sobre o tema. A servidora Renata Faria informou que participou da Comissão de Infraestrutura e Saúde como representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Informou que foram realizados levantamentos de outros protocolos existentes em outras instituições federais de ensino, além do levantamento de dados de órgãos de saúde, tal como a OMS (Organização Mundial de Saúde). Disse que, ao final, foi elaborado um documento, o qual foi debatido e finalizado no âmbito da Comissão. Destacou que, em que pese a elaboração dos protocolos, os mesmos sempre levarão em conta também as orientações indicadas pelo Comitê de Monitoramento. Informou que serão criadas comissões locais de biossegurança. Esclareceu que os protocolos a serem adotados são: higienização das mãos com água e sabão, higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento), uso de máscaras faciais e regras para o distanciamento. Revelou que foi realizado destaque para os servidores e para a questão do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s). Informou que foi incluído um monitoramento, que será realizado quando do retorno das atividades, tendo em vista a importância do controle e da definição de ações a serem tomadas em caso de apresentação de sintomas. Disse que está sendo elaborado um protocolo de orientação aos servidores, visando apoiar e acompanhar aqueles que apresentarem sintomas ou mesmo confirmação da doença. A servidora lembrou que o documento produzido é um documento vivo, no sentido de que a dinâmica da epidemia faz com que o mesmo possa necessitar de ser revisado e adequado de acordo com o contexto. Informou que a comissão, juntamente com a Imagem Institucional, está trabalhando na capacitação dos terceirizados, no que tange à limpeza dos ambientes e nos cuidados que os mesmos devem ter durante a execução de suas atividades. Quanto aos EPI’s, disse que foi incluída uma lista da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a qual apresenta os EPI’s necessários para cada funcionário, de acordo com as atividades que exerce. Destacou que a máscara de tecido não é um EPI, mas deverão ser usadas por todas as pessoas que chegarem e circularem por ambos os campi. Informou que foram anexados documentos, tais como o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, e as Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O Conselheiro Marcos Tanure Sanábio, tendo conseguido retornar à sala de aula, deu continuidade à sua apresentação, oportunidade em que explicou o fluxo proposto para o tema. O referido fluxo prevê que a Unidade Acadêmica/Administrativa poderá ter uma comissão local de biossegurança, a qual deverá elaborar protocolos de biossegurança específicos, de acordo com a especificidade da referida Unidade. Finalizada sua fala, o Conselheiro Marcos Tanure passou a palavra ao Conselheiro Gustavo Abdala, também membro da Comissão, o qual explicou que foram verificadas as questões mais técnicas relacionadas aos diferentes ambientes. Informou que a comissão verificou, neste quesito, que esta análise técnica deveria ser realizada com pessoas que teriam algum tipo de vínculo com o ambiente. Desta maneira, apresentou um formulário, o qual prevê o levantamento de informações acerca dos ambientes e que, desta forma, possibilitará nortear a apuração dos riscos e, portanto, os cuidados a serem tomados nos diferentes lugares. Apresentou, a seguir, um quadro, o qual define os parâmetros para identificação dos níveis de criticidade dos ambientes, no contexto da pandemia. O Conselheiro detalhou o referido quadro, explicando como se dará a aplicação do mesmo para levantamento da criticidade dos ambientes. Explicou que, a partir da aplicação deste quadro, será possível definir os protocolos específicos para estes ambientes, bem como a capacidade de pessoas, eventual intervenção necessária, dentre outros. Informou que estes documentos estão sendo encaminhados para Diretores de Unidades e Pró-Reitorias. O

servidor Eder Costa, por fim, apresentou slide acerca de check-list de inspeção das condições das instalações sanitárias, informando que o roteiro prevê a verificação das portas de acesso, revestimentos, ventilação, elétrica, aparelhos e acessórios. Finalizadas as falas, o Senhor Presidente abriu a palavra ao plenário para o debate. O Conselheiro Eduardo Barrére disse que a documentação encaminhada o deixou confuso, uma vez que o mesmo protocolo aparentemente está repetido três vezes e que imagina que o último apresentado é o que deve estar valendo. O Conselheiro elogiou o trabalho realizado, mas disse que está muito preocupado acerca da efetivação do plano apresentado. Neste sentido, questionou quando serão disponibilizados os EPI's. A seguir, disse que sua dúvida se dá em relação às responsabilidades. Disse que, na página 77 (setenta e sete), informa que os dirigentes das Unidades Acadêmicas e das Unidades Administrativas, através da implementação de uma Comissão Local de Biossegurança, serão os responsáveis pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança e pela supervisão das ações das respectivas Unidades. Neste sentido, ponderou que, como diretor de Unidade, não se sente seguro para ser o responsável pela elaboração, adequação e supervisão do plano de Biossegurança, não possuindo capacitação para tanto. Pediu esclarecimentos acerca do assunto. O Senhor Presidente, quanto à questão do Protocolo, confirmou o entendimento que a versão final é o último documento apresentado. O Conselheiro Marcos Tanure esclareceu que a intenção é que haja um suporte técnico para a realização do Plano de Biossegurança da unidade. Disse, ainda, que o documento poderá ser submetido ao crivo do Comitê de Monitoramento. O Conselheiro Eduardo Barrére disse que se sentiria seguro caso houvesse alguém com competência na área para auxiliar na elaboração do Protocolo de Biossegurança. Destacou sua preocupação com a definição de protocolos para os laboratórios. O Conselheiro Lyderson Viccini, em sua manifestação, agradeceu o trabalho da Comissão e disse que tem preocupação acerca da forma como será supervisionada e gerida a quantidade de informações levantadas. Neste sentido, disse que quando este trabalho recai no gestor da unidade, em se tratando de unidades grandes, fica complicado. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso seria o próximo inscrito, mas seu áudio estava ruim. Desta forma, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Perterson Marco, próximo inscrito. O Conselheiro disse que, no campus de Governador Valadares (GV), um servidor exigiu uma máscara N-95 para realizar atendimento presencial, embora a tabela da Anvisa não indicasse este tipo de máscara. Disse que, diante da exigência do servidor, foi adquirida uma máscara pelos gestores, com recursos próprios. Neste sentido, ponderou a necessidade de unificar o protocolo e solicitou que a Comissão o oriente quando ocorrerem situações como essa, em que o servidor apresenta exigência maior do que a prevista em lei. A servidora Renata Faria disse que, no que tange ao Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador (NASS), o objetivo não é substituir a comissão local de biossegurança, mas agregar. Quanto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Federal (SIASS), a ideia é de unificar o protocolo para as unidades. Disse que uma ideia seria também o encaminhamento das demandas ao SIASS, de modo que pudessem ser uniformizados os protocolos. No que diz respeito às considerações dos Conselheiros Eduardo Barrére e Lyderson Viccini, disse que, de fato, há um desafio. Mas que a participação das instâncias locais é importante, pensando nas situações específicas de cada local. Disse que a intenção da Comissão é atuar junto na construção dos protocolos específicos. O Conselheiro Marcelo Silva Silvério, membro da Comissão, disse que a proposta das comissões locais se deu diante da dificuldade de que a comissão abarque as especificidades das diferentes unidades acadêmicas e administrativas. Neste sentido, caberia ao NASS ou a uma comissão local, ou os dois juntos, verificar a implantação do protocolo geral estabelecido e, em caso de necessidades específicas, elaborar protocolos que atendam estas especificidades. Lembrou a fala do Conselheiro Marcos Tanure acerca da parceria com a Imagem Institucional para comunicação do protocolo. A Conselheira Marise Pimentel, também membro da Comissão, reiterou a fala do Conselheiro Marcelo Silvério, esclarecendo que foram levantados os NASS das unidades e suas respectivas atuações. Concordou com a fala do Conselheiro Eduardo

Barrére no sentido da necessidade de haver um apoio. Ponderou, contudo, ser importante existir as comissões locais. Neste sentido, acredita que o texto pode ser revisado de modo a rever a questão da responsabilidade dos dirigentes, de modo a não recair sobre os mesmos uma responsabilidade para a qual não possuem formação e competência para tanto. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso parabenizou a todos que trabalharam na proposta de resolução. Lembrou que os protocolos propostos não são somente para o retorno gradual das atividades presenciais, mas já se aplicam aos servidores que, por conta da natureza de suas atividades, mantiveram-se no trabalho presencial desde março. Questionou a seguir se houve algo que o Comitê tenha sugerido e não tenha sido incluído no protocolo. Questionou, ainda, qual o fluxo será dado para os espaços em que não há condições de trabalho e aplicação de protocolo de biossegurança. Por fim, perguntou de quem será a responsabilidade de monitorar a aplicação dos protocolos e, quando identificado que o protocolo não está sendo realizado de maneira correta, o que será feito. A Conselheira Aline Fonseca, em sua fala, disse ser necessária uma reconstrução do texto, com designação de consultores ou assessores para ajudar na construção dos protocolos locais. Questionou se o plano local deverá abordar o retorno de atividades presenciais ou também será para aplicação em atividades esporádicas. Apresentou dúvida se estes protocolos precisam ser elaborados para atividades que ainda não estão ocorrendo, tais como aulas em sala de aula. Quanto aos setores administrativos, apresentou dúvida sobre a forma como se dará a capacitação dos servidores e a verificação do cumprimento dos protocolos por parte dos trabalhadores. Questionou se a previsão prevista acerca de proibição de alimentação no posto de trabalho se refere apenas à mesa de trabalho ou à copa também. A seguir, o Conselheiro Ângelo Denadai destacou pontos importantes que precisam ser definidos: a questão das responsabilidades, conforme apontado pelo Conselheiro Eduardo Barrére, e a importância de regras a serem definidas em caso de locais em que não é possível a aplicação de protocolos de biossegurança, lembrando a fala do Conselheiro Flávio Sereno sobre esta questão. Lembrou que, em Governador Valadares, as aulas são realizadas em outras instituições, tais como Pitágoras, Unipac, dentre outras. Sendo assim, questionou como fazer com que estas instituições sigam os protocolos da UFJF. Detalhou aspectos e dificuldades que existem no âmbito do campus de Governador Valadares e ressaltou a necessidade de considerar estas dificuldades e o impacto das mesmas na definição das responsabilidades. A Conselheira Marina Barbosa Pinto registrou o trabalho dedicado da Comissão. Apresentou as preocupações com o processo: ponderou haver contradição acerca do que está previsto de levantamento das atividades presenciais e o que já foi definido pela Resolução 10/2020; questionou como se dará o preparo para aplicação do protocolo, o qual deverá ocorrer antes do retorno das atividades; perguntou qual é o grau de autonomia no processo de aplicação do protocolo. O Conselheiro Robert Daibert, assim como o Conselheiro Eduardo Barrére, ponderou a necessidade de um assessoramento para os dirigentes, tendo em vista que os diretores de unidade não possuem competência técnica para isto. A Conselheira Girlene Alves da Silva, como membro do Comitê de Monitoramento, explicou que a pandemia de característica e dinâmica de muita assimetria. Neste sentido, ao se pensar em um protocolo para a instituição seria pensar em ações para minimizar a vulnerabilidade e a contaminação. Esclareceu que o Comitê não tratou das especificidades. Disse que, quando da realização do protocolo, a Comissão acatou todas as orientações dadas pelo Comitê. Explicou que, em caso de necessidade de elaboração de protocolo específico, haverá o espaço do Comitê de Monitoramento e da Comissão, que poderão assessorar neste aspecto. Quanto à recomendação de que não seja realizada alimentação no local de trabalho, disse que é isto mesmo. Realizou ainda algumas considerações acerca da pandemia e disse que, quando do retorno, este não será realizado para todos imediatamente, devendo ocorrer de modo gradual. A Conselheira Marise Pimentel Mendes disse que tinha proposta de redação de texto que poderia contemplar as considerações do Conselheiro Eduardo Barrére, mas que não sabia se este seria o momento de apresentar a referida proposta. O Senhor Presidente disse que, neste momento, daria

continuidade às inscrições em aberto. O Conselheiro Gustavo Abdala, em resposta ao questionamento acerca de eventual ambiente que não possui condições de funcionamento, a recomendação seria de o que o mesmo seja fechado. Apresentou também respostas aos questionamentos apresentados pelos Conselheiros. O Conselheiro Marcos Tanure reiterou a fala do Conselheiro Gustavo Abdala e disse que, quanto à questão da responsabilização, poderá ser adequado o texto, lembrando que a Conselheira Marise Pimentel informou ter proposta de redação sobre o assunto. O Conselheiro Eduardo Barrére, novamente com a fala, questionou quais as ações que estão sendo pensadas, a partir de hoje, para aplicação antes do retorno das atividades. O Conselheiro Marcio Sá Fortes parabenizou a comissão pelo trabalho realizado e o material encaminhado antes da reunião. Ponderou que a aprovação do protocolo de segurança não vincula a um retorno das atividades presenciais, lembrando que, quando este último ocorrer, será necessário um novo debate, uma nova resolução. Destacou a importância de se cuidar das condições de trabalho e ensino dentro dos laboratórios, lembrando que estas já eram questões preocupantes antes mesmo do contexto da pandemia. O Conselheiro Lyderson Viccini novamente requisitou a fala, momento em que opinou que, na medida do possível, o protocolo a ser seguido deve ser ao máximo padronizado e aplicável a todas as unidades. A Conselheira Eliete Verbena apresentou preocupação acerca do quantitativo de funcionários para realização das atividades de limpeza, tendo em vista o redimensionamento que foi realizado diante do contexto da pandemia. O Conselheiro Ângelo Denadai registrou seu receio de que o campus de Governador Valadares (GV) seja uma grande exceção ao protocolo. Questionou de quem será a responsabilidade pela não abertura de determinado setor, ponderando que esta questão não fique apenas nas mãos dos gestores de Governador Valadares. O Senhor Presidente, a seguir, abriu a fala à Comissão para esclarecimentos. O Conselheiro Marcos Tanure informou que, conforme abordado pela Conselheira Eliete, houve um redimensionamento da força de trabalho, mas havendo o retorno das atividades, este redimensionamento será revisto, assim como a quantidade de materiais para a limpeza. Quanto à questão apresentada pelo Conselheiro Eduardo Barrére, o Conselheiro Marcos Tanure informou que já estão sendo adquiridos EPI's. Quanto às intervenções de infraestrutura, estas começarão a ser feitas mediante o levantamento realizado, nos termos do que foi apresentado pelo Conselheiro Gustavo Abdala. O Senhor Presidente esclareceu ao Conselheiro Ângelo Denadai que, conforme previsto na Resolução 15/2020, foram estabelecidas comissões específicas no campus de GV, de modo que as mesmas possam averiguar as questões específicas de Governador Valadares. A seguir, passou a organizar as proposições. Primeiramente, disse que a Conselheira Marise Pimentel tem proposta de redação sobre a questão das responsabilidades. Informou, ainda, a possibilidade de alteração do texto, conforme sugerido em debate, que estabelecesse que atividades presenciais ficariam vinculadas à resoluções deste Conselho Superior. A Conselheira Marise Pimentel colocou no campo "Notas Compartilhadas" sua proposta de redação. O Senhor Presidente, tendo em vista o término das três horas regimentais, solicitou a prorrogação por mais uma hora. O Conselho Superior aprovou a prorrogação. O Conselheiro Lyderson Viccini reforçou sua fala inicial, lembrando que unidades com o tamanho do ICE e ICB não permitem um controle e monitoramento das ações do protocolo. Neste sentido, questionou como está sendo pensada a operacionalização do monitoramento. O Conselheiro Eduardo Barrére disse que a redação apresentada pela Conselheira Marise Mendes é melhor do que a original. Assim, como o Conselheiro Lyderson Viccini, questionou quanto à operacionalização do monitoramento. Por fim, destacou não ser da área e não ter o treinamento e qualificação para monitoramento do protocolo e não gostaria que lhe fosse imputado novas responsabilidades para as quais não possui competência. Destacou, por fim, não estar fugindo de qualquer responsabilidade. A Conselheira Marise Pimentel esclareceu sua fala, ponderando que em nenhum momento quis dizer que haveria fuga de responsabilidade. Opinou que, diante do momento, as comissões locais deveriam ser criadas. O Conselheiro Marcelo Silva Silvério, assim como a Conselheira Marise Pimentel,

disse considerar ser essencial a criação das comissões locais. O Conselheiro Eduardo Barrére novamente insistiu que não quer dividir responsabilidade pelo monitoramento do protocolo, lembrando não possuir capacitação e formação para tanto. O Senhor Presidente, estando com a fala, destacou ser o presente debate uma proposta. Lembrou que o contexto é novo e não conhecido por todos, o que está forçando a todos rever procedimentos e práticas. Neste sentido, asseverou ser preciso considerar estes cenários novos. Destacou que a comissão identificou a presença de especificidades em cada unidade. Desta forma, a comissão pensou em propor um protocolo geral, mas dando às unidades a possibilidade de, a partir das especificidades de seus locais de trabalho, definir protocolos específicos. Quanto à questão da responsabilização dos diretores, disse que a redação da Conselheira Marise Pimentel não é colocada de modo explícita, mas explica o papel de conduzir os trabalhos dentro da Unidade. Destacou que os diretores precisarão pensar nas especificidades das suas unidades, ponderando, contudo, que a maioria das Unidades Acadêmicas será contemplada pelo protocolo geral. Disse que o papel do diretor será um papel de gestor e que, conforme informado pela servidora Renata Farias, haverá o apoio da equipe de segurança do trabalho e da comissão. O Conselheiro Eduardo Barrére disse que a redação da Conselheira Marise Pimentel atende suas considerações. Realizou pedido diretamente ao Reitor, solicitando a realização de capacitação no assunto. O Senhor Presidente disse que uma das opções seria também instituir uma comissão para acompanhar a implementação dos protocolos de biossegurança. O Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas disse que o texto não deve colocar para o diretor o papel de responsabilidade técnica, mas de liderança do processo. Solicitou que se deixe registrado a necessidade de apoio da administração central, em termos de material, campanhas e iniciativas, de modo a mobilizar as pessoas no seguimento do protocolo. O Conselheiro Dênis Perdigão solicitou esclarecimentos da Presidência acerca da fala realizada em relação às ponderações do Conselheiro Ângelo Denadai. A Conselheira Marina Barbosa Pinto destacou a importância de se deixar de maneira explícita o fluxo a ser seguido para a questão dos protocolos. O Conselheiro Lyderson Viccini reforçou a importância do trabalho de sensibilização da comunidade acadêmica para o cumprimento dos procedimentos. O Conselheiro Marcos Tanure, quanto à comissão de implementação, ponderou que a mesma deve ter um caráter mais operacional. A Conselheira Marise Pimentel ajustou novamente o texto, diante das considerações apresentadas pela Conselheira Marina Pinto. O Senhor Presidente, finalizadas as falas, organizou as ponderações e propostas colocadas. Disse que, caso o Conselho Superior entenda que não é o momento de adotar um protocolo próprio, o mesmo pode não ser votado. Explicou que há instituições que apenas adotaram protocolos externos, tais como o que existe do Ministério da Educação. Neste sentido, disse não ter certeza se o Conselho está preparado para deliberar acerca do protocolo. Questionou aos que se manifestaram se entendem a possibilidade de dar prosseguimento à votação do protocolo. A Conselheira Marina Pinto disse que entende ser possível sim e que está fechando a proposta de redação com a Conselheira Marise Pimentel Mendes. Desta forma, o Senhor Presidente passou a tratar das proposições de redação e apresentou o texto apresentado pelo Sintufefuf, juntamente com a mesa. Respondendo ao Conselheiro Dênis Perdigão, explicou que a ideia é que o protocolo seja geral, aplicável a todas as Unidades, mas que, sabendo das especificidades de GV, o Consu definiu, no artigo 10, da Resolução 15/2020, a instituição de comissão própria em GV. O Conselheiro Ângelo Denadai, novamente com a palavra, disse que continua com insegurança em votar um protocolo que, depois, diante das especificidades de GV, será necessário ser revisto. O Senhor Presidente novamente esclareceu que, no caso de GV, há um protocolo definido pela comissão de infraestrutura local estabelecida. O Conselheiro Peterson Marco disse que fica mais seguro com a definição de um protocolo de biossegurança e entende que o tema precisa ser votado. O Senhor Presidente, a seguir, disse que a proposta da Conselheira Marise Pimentel e Marina encontra-se no campo de Notas Compartilhadas. Encaminhou para votação a aprovação do protocolo, com alteração da redação, com inclusão do seguinte texto: A

biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFJF contará com um Plano de Biossegurança com orientações gerais, que será acrescido pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas, correspondendo às suas demandas específicas, considerando avaliação do Comitê do Monitoramento e Orientações de Conduta sobre Coronavírus/UFJF e do Grupo Executivo Operacional. As Unidades Acadêmicas e as Unidades Administrativas, por meio de uma Comissão Local de Biossegurança e/ou aquelas Unidades que possuem o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS, em funcionamento, poderão incorporar estratégias específicas de segurança e deverão apresentar programação própria para o retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações do Plano de Biossegurança da UFJF. A Comissão Local de Biossegurança/NASS, responsável pela supervisão das ações das respectivas Unidades, terá suporte e orientação da Comissão de Infraestrutura e Saúde na elaboração e adequação do Plano de Biossegurança. Além da proposta de inclusão da redação acima, foi encaminhado também para votação proposta de modificação do penúltimo parágrafo do item 2: "Das responsabilidades", nos seguintes termos: "Recomenda-se que a Comissão Local de Biossegurança de cada Unidade Organizacional, antes do retorno às atividades presenciais identifique e classifique, nos termos da resolução 10/2020 e daquelas derivadas do processo de planejamento previsto na Resolução Consu 15/2020, as atividades em presenciais essenciais, presenciais estratégicas ou remotas. Para as atividades presenciais, quando pertinente, pode ser recomendado escala de rodízio de servidores." O encaminhamento foi aprovado com 43 (quarenta e três) votos a favor e 01(uma) abstenção. O Conselheiro Marcos Tanure agradeceu a todos pelo trabalho realizado, bem como pela receptividade do Conselho à proposta. O Senhor Presidente também agradeceu a todos os envolvidos na elaboração e discussão do Protocolo de Biossegurança. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lembrando a todos da próxima reunião extraordinária, que será realizada na sexta-feira, 14h (quatorze horas). A presente reunião foi secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino. Em tempo, ao verificar a lista nominal de votantes, identificou-se que um membro da comissão convidado realizou voto. Deste modo, foram 42 (quarenta e dois) votantes a favor.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho

Secretário Geral da UFJF

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 25/09/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lidia Resende Paula, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Devani Tomaz Domingues, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 25/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



25/09/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 28/09/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 28/09/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 28/09/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 29/09/2020, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 30/09/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0159019** e o código CRC **832F1EEA**.

Referência: Processo nº 23071.915166/2020-33

SEI nº 0159019